



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 015/2024

ÁREA SOLICITANTE: Departamento de Licitação da CMST

FINALIDADE: Parecer referente ao processo de dispensa de licitação

PROCESSO Nº: Processo Interno nº 013/2024 | Sem disputa

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização, com fornecimento de equipamentos e respectivo suporte técnico operacional, montagem, desmontagem, transporte, para 10 (dez) sessões ordinárias itinerantes da Câmara Municipal de Santa Teresa/ES, de acordo com as quantidades, exigências, especificações, obrigações, e demais condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Vigência 8 meses.

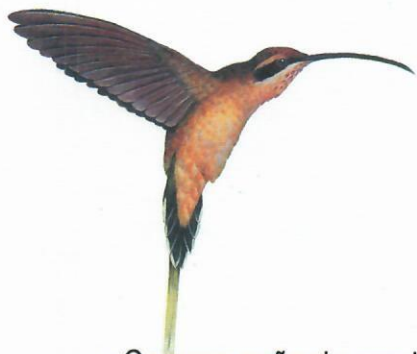
Trata-se de consulta requerida pelo Departamento de Licitação da Câmara Municipal de Santa Teresa para fins de parecer, conforme sugere o parágrafo único do Art. 11 da Lei de licitação e contratos administrativos nº 14.133/21.

Na qualidade de integrante do Controle Interno Municipal, em conformidade, estrita obediência e visando o cumprimento ao que determina os arts. 31 e 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101/00 e a Lei Municipal nº 2.435/13, que estabelecem as finalidades do sistema de Controle Interno.

Cabe salientar que nas rotinas de trabalho do Controle Interno, compete, primordialmente, o exercício da fiscalização dos atos administrativos, comprovando os princípios constitucionais tais como: legalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Após detida análise dos autos, verificamos a existência de:

- Documento de formalização e demanda;
- Termo de referência;
- Justificativa de dispensa de elaboração de estudo técnico preliminar;
- Relatório de Pesquisas de preço;
- Autorização de instauração de processo administrativo por meio de contratação direta;
- Estimativa de despesa;



Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

- Comprovação de previsão de recursos orçamentários;
- Chamamento público;
- Publicação no DOM em 21/05/2024;
- Aviso de contratação direta 009/2024;
- Publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas;
- Publicação no site da Câmara Municipal de Santa Teresa;
- Documentos Exigidos para Habilitação;
- Mapa Comparativo de preços;
- Parecer declarando licitantes vencedores;
- Parecer Jurídico.

Cabe ressaltar, que a presente demanda se amolda ao previsto no Art. 75, II da Lei 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(..)

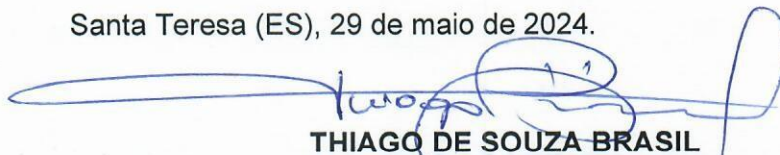
II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Ressalvamos, que conforme modelo de contrato anexo ao autos, o início da prestação de serviços, primeira sessão anteriormente prevista para o dia 28/05/2024 foi adiada para o dia 11/06/2024.

Por todo o dito, **opinamos pela regularidade do presente procedimento, e atendimento dos princípios administrativos tais como: Ampla concorrência, Isonomia, Legalidade, economicidade, moralidade, publicidade e eficiência.**

Desta feita, os autos são encaminhados à Agente de Contratação para a tomada das devidas providências, visando o prosseguimento regular do procedimento.

Santa Teresa (ES), 29 de maio de 2024.



THIAGO DE SOUZA BRASIL
Controlador Geral